



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO.

1.1. O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso pretende fazer aquisição, com base na Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 3.840, de 01 de abril de 2022 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT.**

2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO.

2.1. **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT.**

3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

3.1. A **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT**, pode ser justificada por diversas razões dentre as quais podemos destacar os benefícios proporcionados ao conforto e bem-estar dos alunos e colaboradores, melhoria da qualidade do ar, aumento da produtividade, preservação de equipamentos sensíveis, cumprimento de requisitos legais e planejamento de investimentos a longo prazo. A aquisição dos demais equipamentos permanentes se dá pelo fato de que a administração busca garantir a continuidade dos serviços públicos.

3.2. A motivação da demanda tem origem em apuração interna da necessidade, primando por garantir o atendimento das necessidades dos órgãos da administração municipal.

3.3. O objeto descrito no presente Termo de Referência tem natureza de aquisição de bens comuns.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;

4.2. Estar com o seu cadastro regular no SICAF;

4.3. Não estar impedido de contratar com a Prefeitura de Água Boa-MT;

4.4. Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e

4.5. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.8 Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

4.9 - JUSTIFICATIVA PARA A APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E MARGENS DE PREFERÊNCIA E REGIONALIZAÇÃO

4.9.1. Será observada a aplicabilidade do Direito de Preferência previsto no Decreto Municipal nº 4.062/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 com alterações pela Lei Complementar nº 147/2014 e ainda nos termos da Resolução de Consulta nº 17/2015 – TP, processo 19.396-8/2015 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e será aplicado o tratamento diferenciado, simplificado, regionalizado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte e que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e seus Anexos.

4.9.2. A regionalização a que se refere o Decreto Municipal nº 4.062/2023, são os estabelecidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso através do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA, a saber:

- I – Água Boa;
- II – Campinápolis;
- III – Canarana;
- IV – Cocalinho;
- V – Gaúcha do Norte;
- VI – Nova Nazaré;
- VII – Nova Xavantina;
- VIII – Querência;
- IX – Ribeirão Cascalheira;

4.3. Esse edital é EXCLUSIVO para MEs e EPPs.

4.4. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso de microempreendedor individual (MEI), aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); e

II - no caso da microempresa (ME), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

III - no caso da empresa de pequeno porte (EPP), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta mensal de 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

4.5. *“destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”*

“houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

5 – PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

- 5.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.
- 5.2. A quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada, e a solicitação de fornecimento para a secretaria será realizada sob demanda, mediante solicitação ao setor de compras para emissão da competente Ordem de Fornecimento e posterior nota de empenho.
- 5.3. Os materiais devem ser originais, novos, de primeira linha, normatizados, e deverão respeitar os quantitativos nas especificações.

6 - GESTÃO DO CONTRATO.

- 6.1. Os fornecimentos dos materiais serão acompanhados por servidores indicado pela Secretaria demandante, por meio de portaria específica, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura do fornecimento ao seu final.
- 6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

- 7.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.
- 7.2. A contratante somente pagará a contratada pelos materiais que realmente forem pedidos e entregues.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 8.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 7.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 7.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade que se inicia da data da cotação em 22/12/2023.
- 7.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

7.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO.

8.1. É obrigatória a utilização da modalidade Pregão para as contratações quando enquadrada como bem ou serviço comum, conforme o disposto no XLI, art. 6º da Lei 14.133/2021 e art. 103 § 2º do Decreto Municipal 4.066/2023.

8.2. O regime da execução dos contratos é o de preço por item, e o tipo e critério de julgamento da licitação é o menor preço para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços comuns.

8.3. De acordo com o Art. 34º do Decreto nº 4.066/2023, esta licitação deve ser realizada na modalidade de Pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço.

8.4. A fundamentação pauta-se na premissa que o fornecimento de materiais de EPIs baseia-se em padrões de desempenho e qualidade claramente definidos no Termo de Referência, havendo diversos fornecedores capazes de prestá-los. Caracterizando-se como "serviço comum" conforme Art. XLI, art. 6º da Lei 14.133/2021 e art. 103 § 2º do Decreto Municipal 4.066/2023.

8.5. Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência.

8.5.1. Será observada a aplicabilidade do Direito de Preferência previsto no Decreto Municipal nº 4.062/2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Desde que as EPPs e MEs, atendam aos requisitos legais e aos itens que serão licitados. Na existência de decretos ou instrumentos congêneres vigentes que contemple a aplicabilidade de Margem de Preferência, o mesmo será observado também.

8.6. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação.

8.6.1. As exigências habilitatórias não podem ultrapassar os limites da razoabilidade, além de não ser permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

8.6.2. A documentação exigida e permitida quanto à qualificação técnica está elencada no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.3. Dadas as garantias legais aos que demonstrem interesse em participar do certame licitatório, informamos que serão exigidas as documentações, qualificações e demais obrigações pertinentes das empresas participantes, no momento adequado. O direito à participação do procedimento será garantido para todos os interessados, desde que atendam às exigências legais. A documentação relativa à qualificação técnica está abrangida na lei e a mesma será exigida.

9 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS.

9.1. A presente Licitação tem por objeto a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT**, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3965215	PNEU 195/65 R15 DETALHAMENTO: PNEU AUTOMOTIVO 195/65 R15. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETAS FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	12	323,02	3.876,24
2	34143	PNEU 185/65 R15 - IC86 DETALHAMENTO: PNEU AUTOMOTIVO 185/65 - IC86. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETAS FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	20	321,12	6.422,40
3	10878	PNEU 175/65R14 - IC82 DETALHAMENTO: PNEU AUTOMOTIVO 175/65R14 - IC82. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETAS FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	46	315,79	14.526,34
4	3967982	PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS - 285/70 ARO 19,5 RADIAL DETALHAMENTO: PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS - 285/70 ARO 19,5 RADIAL. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS	UNIDADE	6	1.715,63	10.293,78
5	11601	PNEU 275/80 R 22.5 LISO - IC149/146 DETALHAMENTO: PNEU AUTOMOTIVO PNEU 275/80 R 22.5 LISO - IC149/146. PRODUTO NOVO	UNIDADE	128	1.896,02	242.690,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

		DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.				
6	34159	PNEU 17.5-25 - LG-2 DETALHAMENTO: PNEU 17.5/25 - L2-G2. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	12	3.999,60	47.995,20
7	3965209	PNEU 14.00-24 TG G-2 - 12LONAS DETALHAMENTO: PNEU 14.00-24 TG G-2LONAS. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	12	3.839,63	46.075,56
8	11404	PROTETOR DE PNEU 17.5 R25 DETALHAMENTO: PROTETOR DE CAMARA DE AR - DIMENSOES PARA PNEU 17.5X25. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	10	212,04	2.120,40
9	26367	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO - IC149/146 DETALHAMENTO: PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO - IC149/146. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	140	2.016,22	282.270,80
10	25078	PNEU 245/70R16 - IC113/110S DETALHAMENTO: PNEU 245/70R16 - IC113/110S. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	6	822,16	4.932,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

11	25344	CAMARA DE AR 2.75 R18 DETALHAMENTO: CAMARA DE AR 2.75 R18. PRODUTO NOVO, PRIMEIRA LINHA.	UNIDADE	14	87,26	1.221,64
12	25379	CAMARA DE AR 7.50-16 LISO DETALHAMENTO: CAMARA DE AR 7.50-16 LISO. PRODUTO NOVO, PRIMEIRA LINHA.BICO CURVO/RETO.	UNIDADE	4	60,24	240,96
13	25387	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 1000/20 DETALHAMENTO: PROTETOR DE CAMARA DE AR - BORRACHA, CAMARA DE AR, 900/1000 X 20. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA.	UNIDADE	10	50,26	502,60
14	27928	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 14.00-24 TG G2 DETALHAMENTO: PROTETOR PARA CAMARA DE AR 14.00-24 TG G2. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA.	UNIDADE	20	229,31	4.586,20
15	30805	PNEU 225/75 R16 - 118/116R DETALHAMENTO: PNEU 225/75 R16 - 118/116R. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	12	863,46	10.361,52
16	34153	CAMARA DE AR - CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5 X 24 DETALHAMENTO: CAMARA DE AR - CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5 X 24. PRODUTO NOVO, PRIMEIRA LINHA.	UNIDADE	4	380,58	1.522,32
17	34155	CAMARA DE AR 9.00-16 AGRI F2 DETALHAMENTO: CAMARA DE AR 9.00-16 AGRI F2. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA.	UNIDADE	4	102,32	409,28
18	34157	CAMARA DE AR 12.5/80 R18 DETALHAMENTO: CAMARA DE AR 12.5/80 R18. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA.	UNIDADE	18	121,14	2.180,52
19	3965212	CAMARA DE AR 215/75 R17.5 DETALHAMENTO: CAMARA DE AR 215/75 R17.5. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	6	53,36	320,16
20	12043	PNEU 215/75 R 17.5 LISO - IC126/124 DETALHAMENTO: PNEU 215/75 R 17.5 LISO - IC126/124. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM	UNIDADE	48	691,51	33.192,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

		ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.				
21	25082	PNEU 900/20 LISO - 14 LONAS DETALHAMENTO: PNEU 900/20 LISO - 14 LONAS. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	6	1.400,13	8.400,78
22	25088	PNEU 7.50-16 LISO - 10 LONAS DETALHAMENTO: PNEU 7.50-16 LISO - 10 LONAS. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	6	862,87	5.177,22
23	25095	PNEU 1000/20 BORRACHUDO - 16 LONAS DETALHAMENTO: PNEU 1000/20 BORRACHUDO - 16 LONAS. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	14	2.093,13	29.303,82
24	25099	PNEU 18.4-34 AGRÍCOLA R1 - 10 LONAS DETALHAMENTO: PNEU 18.4-34 AGRÍCOLA R1 - 10 LONAS. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	6	3.874,39	23.246,34
25	27915	PNEU 12.5/80 R18 - I1 - 10 LONAS DETALHAMENTO: PNEU 12.5/80 R18 - I1 - 10 LONAS. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM	UNIDADE	6	1.666,71	10.000,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

		ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.				
26	30798	PNEU 1000/20 LISO - 16 LONAS DETALHAMENTO: PNEU 1000/20 LISO - 16 LONAS. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	10	1.894,22	18.942,20
27	34160	PNEU 12/16.5/R4 10 LONAS DETALHAMENTO: PNEU 12/16.5/R4 10 LONAS. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	4	1.706,33	6.825,32
28	34363	PNEU 19.5-24 R4 12 LONAS DETALHAMENTO: PNEU 12/16.5/R4 10 LONAS. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	2	4.736,67	9.473,34
29	3965214	PNEU 175/70 R14 DETALHAMENTO: PNEU 175/70 R14. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	34	315,55	10.728,70
30	12050	PNEU 16.9-24 - 10 LONAS DETALHAMENTO: PNEU 16.9-24 - 10 LONAS. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	2	3.241,85	6.483,70
31	25101	PNEU 23.1-30 AGRICOLA R1 - 12 LONAS	UNIDADE	4	6.054,75	24.219,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

		DETALHAMENTO: PNEU 23.1-30 AGRICOLA R1 - 12 LONAS. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.				
32	31612	CAMARA DE AR 18.4-30 AGRI R1 DETALHAMENTO: CAMARA DE AR 18.4-30 AGRI R1. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	4	264,37	1.057,48
33	12042	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO - IC126/124 DETALHAMENTO: PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO - IC126/124. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	30	759,94	22.798,20
34	34362	PNEU 7.50-16 AGRICOLA F2 - 8 LONAS DETALHAMENTO: PNEU 7.50-16 AGRICOLA F2 - 8 LONAS. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	2	71,47	142,94
35	12023	PNEU 265/70 R16 - 112S DETALHAMENTO: PNEU 265/70 R16 - 112S. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	16	933,20	14.931,20
36	36138	PNEU 195/55 R15 - IC85 DETALHAMENTO: PNEU 195/55 R15 - IC85. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	24	319,48	7.667,52
37	3967958	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - PNEU 215/65 R16 DETALHAMENTO: LARGURA 215, PERFIL 65, ARO 16, RADIAL, SEM	UNIDADE	8	612,67	4.901,36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**
ESTADO DE MATO GROSSO

		CAMARA, PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS				
38	36139	PNEU 225/65R17 106H DETALHAMENTO: PNEU 225/65R17 106H. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	12	464,73	5.576,76
39	3965591	PNEU 90/90 R19 - IC51 - MOTOCICLETA DETALHAMENTO: PNEU 90/90 R19 - IC51 - MOTOCICLETA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	6	290,37	1.742,22
40	3965592	PNEU 110/90 R17 - IC58 - MOTOCICLETA DETALHAMENTO: PNEU 110/90 R17 - IC58 - MOTOCICLETA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	4	312,45	1.249,80
41	3965593	CAMARA DE AR 90/90 - R19 DETALHAMENTO: CAMARA DE AR 90/90 - R19. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	11	36,53	401,83
42	3965594	CAMARA DE AR 110/90 - R17 DETALHAMENTO: CAMARA DE AR 110/90 - R17. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	4	46,18	184,72
43	3967983	PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS - 295/80 ARO 22.5, RADIAL, LISO DETALHAMENTO: PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS - 295/80 ARO 22.5, RADIAL, LISO. LARGURA 295, PERFIL 80, ARO 22,5, RADIAL, SEM CAMARA, 18 LONAS, LISO, PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS	UNIDADE	6	2.042,97	12.257,82
44	3967984	PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS -	UNIDADE	6	2.114,70	12.688,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**
ESTADO DE MATO GROSSO

		295/80 ARO 22.5, RADIAL, TRACÇÃO/BORRACHUDO DETALHAMENTO: PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS - 295/80 ARO 22.5, RADIAL, TRACÇÃO/BORRACHUDO. LARGURA 295, PERFIL 80, ARO 22,5, RADIAL, SEM CAMARA, 18 LONAS, TRACÇÃO BORRACHUDO, PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS				
45	11376	PNEU 175/70 R14 - IC84 DETALHAMENTO: PNEU 175/70 R14 - IC84. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	10	321,84	3.218,40
46	12231	PNEU 90/90 R18 - IC51 - MOTOCICLETA DETALHAMENTO: PNEU 90/90 R18 - IC51 - MOTOCICLETA. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	20	154,25	3.085,00
47	25345	CAMARA DE AR 90/90 R18 - MOTOCICLETA DETALHAMENTO: CAMARA DE AR 90/90 R18 - MOTOCICLETA. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA.	UNIDADE	20	48,24	964,80
48	11930	PNEU 2.75 R18 - IC42 - MOTOCICLETA DETALHAMENTO: PNEU 2.75 R18 - IC42 - MOTOCICLETA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	10	216,6	2.166,00
49	25102	PNEU 7.50-16 AGRICOLA F2 - 12 LONAS DETALHAMENTO: PNEU 7.50-16 AGRICOLA F2 - 12 LONAS. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	6	751,71	4.510,26



000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

50	25377	CAMARA DE AR 7.50-16 AGRI F2 DETALHAMENTO: CAMARA DE AR 7.50-16 AGRI F2. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	6	63,35	380,10
51	34148	PNEU 14.9-28 AGRICOLA R1 - 12 LONAS DETALHAMENTO: PNEU 14.9-28 AGRICOLA R1 - 12 LONAS. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	4	1.612,90	6.451,60
52	34149	CAMARA DE AR 14.9-28 AGRI R1 DETALHAMENTO: CAMARA DE AR 14.9-28 AGRI R1. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	6	230,46	1.382,76
53	25096	PNEU 14.9-26 AGRICOLA R1 - 10 LONAS DETALHAMENTO: PNEU 14.9-26 AGRICOLA R1 - 10 LONAS. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	4	4.668,91	18.675,64
54	25370	CAMARA DE AR 14.9-26 AGRI R1 DETALHAMENTO: CAMARA DE AR 14.9-26 AGRI R1. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA.	UNIDADE	6	366,93	2.201,58
55	12053	CAMARA DE AR 23.1-30 DETALHAMENTO: CAMARA DE AR 23.1-30. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA		4	650,26	2.601,04
56	7849	PNEU 1000X20 LISO DETALHAMENTO: PNEU 1000X20 LISO. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	4	1.925,49	7.701,96
57	3965206	PNEU 235/75 R17.5 DETALHAMENTO: PNEU 235/75 R17.5. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA	UNIDADE	16	812,75	13.004,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**
ESTADO DE MATO GROSSO

		EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.				
58	3965614	PNEU 235/75 R17.5 LISO DETALHAMENTO: PNEU 235/75 R17.5 LISO. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	10	718,29	7.182,90
59	12033	PNEU 60/100 R17 - IC33 - MOTOCICLETA DETALHAMENTO: PNEU 60/100 R17 - IC33 - MOTOCICLETA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA E DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	2	157,44	314,88
60	3963336	PNEU 80/100 R18 MOTOCICLETA DIANTEIRO DETALHAMENTO: PNEU 80/100 R18 MOTOCICLETA DIANTEIRO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA E DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	6	212,56	1.275,36
61	27910	PNEU 80/100 R14 - IC49 - MOTOCICLETA DETALHAMENTO: PNEU 80/100 R14 - IC49 - MOTOCICLETA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	2	245,28	490,56
62	27920	CAMARA DE AR 80/100-R14 DETALHAMENTO: CAMARA DE AR 80/100-R14. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA.	UNIDADE	4	46,38	185,52
63	3963337	CAMARA DE AR 80/100 R18 MOTOCICLETA DIANTEIRO DETALHAMENTO: CAMARA DE AR 80/100 R18 MOTOCICLETA DIANTEIRO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	9	51,23	461,07
64	25343	CAMARA DE AR 60/100 R17 DETALHAMENTO: CAMARA DE AR 60/100 R17. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	4	41,25	165,00
65	36117	PNEU 265/60 R18 DETALHAMENTO: PNEU 265/60 R18. PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou B PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E A e B PARA ADERÊNCIA PISO MOLHADO, COM ETIQUETA FIXADA EM LOCAL VISÍVEL DO PNEU.	UNIDADE	8	749,92	5.999,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

9.2. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

9.3. Com base em informações obtidas, para a média do preço dos serviços praticados e nos orçamentos de empresas do ramo, o preço total é de **R\$ 1.036.560,44 (Um Milhão e Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Prefeitura de Água Boa-MT.

Gestão/Unidade: Secretaria de Educação/MDE
25%
Fonte: 20029
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Código reduzido: 181

Gestão/Unidade: Secretaria de Educação
Fonte: 20029
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Código reduzido: 154

Gestão/Unidade: Gabinete do Prefeito
Fonte: 20013
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Código reduzido: 19

Gestão/Unidade: Secretaria de
Finanças/Tributação
Fonte: 20022
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Código reduzido: 97

Gestão/Unidade: Secretaria de Desenvolvimento
Fonte: 20009
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Código reduzido: 663

Gestão/Unidade: Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente/ DEMA
Fonte: 20107
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Código reduzido: 843

Gestão/Unidade: Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente/ Meio Ambiente
Fonte: 20087
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Código reduzido: 865

Gestão/Unidade: Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente/ Serviços Urbanos
Fonte: 20098
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Código reduzido: 794

Gestão/Unidade: Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente
Fonte: 20093
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Código reduzido: 739

Gestão/Unidade: Secretaria de Ação Social
Fonte: 20062
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Código reduzido: 557

Gestão/Unidade: Secretaria de Ação Social/
Conselho Tutelar
Fonte: 20066
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Código reduzido: 535

Gestão/Unidade: Secretaria de Saúde / MAC
Fonte: 20050
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Código reduzido: 434



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão/Unidade: Secretaria de Saúde / Atenção Básica
 Fonte: 20050
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
 Código reduzido: 396

Gestão/Unidade: Secretaria de Saúde / Vigilância em Saúde
 Fonte: 20050
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
 Código reduzido: 505

11 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA.

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12 – CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.

12.1. O fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado no Município de Água Boa-MT, em até de 10 (Dez) dias a contar da data da ordem de fornecimento.

12.2. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I - **provisoriamente**, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; art. 140, II, a) da Lei nº 14.133/2021 e

II - **definitivamente**, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no do art. 140, II, b) da Lei nº 14.133/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

12.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que **devidamente justificados os motivos**. Para os fins previstos neste item a contratada deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

12.4. Esses materiais devem ser entregues **no Almoxarifado Central da Prefeitura de Água Boa, situado na Avenida Tropical, n.º 250, Setor Industrial, Cep 78635-000 Água Boa-MT**, ou em local a ser indicado pela mesma no ato do envio da Ordem de Fornecimento.

13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

13.1. Compete à Contratada:

13.1.1 Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações deste Termo de Referência;

13.1.2. Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização;

13.1.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

13.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

13.1.5. É de responsabilidade da empresa vencedora da licitação todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT ou a terceiros por qualquer de seus funcionários, representante ou preposto, mesmo na execução dos serviços;

13.1.6 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos, fretes, transportes, envio e outros resultantes do cumprimento do contrato;

13.1.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
13.1.8. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes (Instrução Normativa RFB n.º 2145, de 26 de Junho de 2023)..

13.1.9. A contratada deverá pôr no corpo/ou observações da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere, vinculando a NAD competente que gerou o respectivo fornecimento. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

14.1. Compete à Contratante:

14.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

14.3. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

14.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

14.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1. Será dispensada a elaboração do ETP, conforme dispõe o art. 15, inciso II, alínea A do Decreto Municipal N° 4.066/2023, devido à simplicidade do objeto ou quando o modo de seu fornecimento puder afastar a sua necessidade e da análise de risco.

16. DA ANÁLISE DE RISCO

16.1. Não há análise de risco, pois não se trata de contratação de grande vulto, elencada no art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/2021.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

17.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições dos Art. 155 a 162 da lei 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato.

Água Boa-MT, 11 de Junho de 2024.

Elaborado por:

Sandra Maria dos Santos
Gerente Adjunta de Processos

Submete-se para aprovação do presente Termo de Referência e autorização para contratação do objeto em tela, que tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 4.066/2023 e demais normas aplicáveis.

Robson Rodrigues
Gerente de Frotas